

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE Nº 31.300.016.510

Companhia Aberta

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biommm") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver; e
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar sobre a eleição de membros suplentes para o conselho de administração da Companhia;
- (ii) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 2, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 40, inclusões de parágrafos, exclusões de parágrafos e ajustes de referência; e
- (iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação do item "(ii)" acima.

Instruções Gerais:

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e aqueles exigidos pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução

da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biommm.com), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A AGOE será realizada de forma exclusivamente presencial, em conformidade com a prática historicamente adotada pela Companhia em suas assembleias, visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, bem como considerando que os níveis históricos de presença dos acionistas se mostram satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia.

Nesse contexto, poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo sobre o capital votante necessários ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Nova Lima/MG, 28 de março de 2025.

Cláudio Luiz Lottenberg
Presidente do Conselho de Administração